



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.754/2011

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da 3ª Taça Araguaia de Truco, Bozó, Tênis de Mesa, Xadrez e Dama, que será realizada nos dias 18, 19 e 20/02/2011, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas

Artigo 3º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

TRUCO

1.º Lugar	R\$ 400,00
2.º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00

BOZÓ

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 100,00

TÊNIS DE MESA

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 100,00

DAMA

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

XADREZ

1.º Lugar	R\$ 200,00
2.º Lugar	R\$ 100,00

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente a cada vencedor ou dupla vencedora.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo este condicionado a posterior prestação de contas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal